

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03.06.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 5143-20), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (CBO 5143-20), COPEIRO (CBO 5134-25), COZINHEIRO (CBO 5132-05), JARDINEIRO (CBO 6220-10), CHEFE DE EQUIPE (CBO 5142-25), GARÇOM (CBO 5134-05), SUPERVISOR (CBO 4101-05) E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (CBO 9153-05) QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (PROCESSO SEI N.º 8502309-23.2025.8.06.0000).

APT 02/CT Nº 36/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Sexta do mencionado pacto, para que o § 12 passe a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Sexta – Da Repactuação e dos Recursos Orçamentários

(...)

§ 12 os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os Recursos Diretamente Arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200011.02.061.192.20509.15.339037.1.759.1200070.1.20
04200011.02.061.192.20509.15.339037.2.759.1200070.1.20
04200011.02.122.421.20131.15.339037.1.759.1200070.1.20
04200011.02.122.421.20131.15.339037.2.759.1200070.1.20
04200121.02.061.192.20509.15.339037.1.759.1200070.1.20
04200121.02.061.192.20509.15.339037.2.759.1200070.1.20**



04200121.02.122.421.20131.15.339037.1.759.1200070.1.20

04200121.02.122.421.20131.15.339037.2.759.1200070.1.20

04100111.02.061.192.20505.15.339037.1.500.9100000.0.20

04100111.02.061.192.20505.15.339037.2.500.9100000.0.20

04100111.02.122.421.20130.15.339037.1.500.9100000.0.20

04100111.02.122.421.20130.15.339037.2.500.9100000.0.20

(...)."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**